



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, para o fornecimento de energia elétrica para o prédio que abriga a sede da Procuradoria Geral do Estado de Goiás – PGE/GO, sito Praça Cívica, Setor Central, CEP: 74003-010, Goiânia/Goiás, Unidade Consumidora: nº 12071894, por prazo indeterminado.

1.2 – A presente contratação será substituição ao contrato existente nº 001/2016, devido a alteração do tipo de contrato de fornecimento de energia elétrica, em virtude das alterações regulamentares editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução Normativa Aneel nº 714/2016, conforme consta na Notificação nº 253/2018 da empresa Enel Distribuição Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A Procuradoria Geral do Estado de Goiás é um órgão da Administração Pública Estadual, cuja competência e organização estão previstas na Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006. Portanto, à PGE compete:

- a) exercer com exclusividade, a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Goiás, ressalvada a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo, nos termos do § 3º do art. 11 da Constituição Estadual;
- b) promover, privativamente, a cobrança da dívida ativa estadual;
- c) promover a ação civil pública;
- d) prestar assistência jurídica aos necessitados;
- e) promover a uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito de sua competência;
- f) prestar assessoramento jurídico aos entes da administração indireta do Estado, a critério do Procurador-Geral e em caso de necessidade;
- g) promover a realização de concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado;
- h) efetuar a defesa dos agentes públicos quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, em consonância com orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, ato normativo ou autorização expressa do Governador do Estado.

2.2 - Por isso, esta Casa necessita dar andamento às atividades administrativas e finalísticas com utilização de equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados na produção de trabalhos, garantia de proteção e conforto a seus servidores e ao público em geral.

2.3 - Sendo assim, a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica na PGE/GO torna-se imprescindível para execução das atividades do órgão, pertencente à Administração Pública Direta.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1- Dados do faturamento e do fornecimento de energia:

3.1.1- Subgrupo Tarifário: A4

3.1.2- Modalidade Tarifária: Horária Verde

3.1.3- Classe Tarifária: Poder Público

3.1.4- Tensão de Fornecimento Nominal: 13,8 kV

3.1.5- Tensão de Medição: 380 kV

3.1.6- Potência da Subestação: 225,00 kVA

4. DO GESTOR DO CONTRATO

4.1 - A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo do Servidor. Ricardo de Oliveira Moura, o qual será designado pelo titular desta Pasta por meio de portaria, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93 e Artigos 52 e 53 da Lei Estadual 17.928/12.

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O custo estimado para esta contratação será de R\$ 173.445,10 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) aproximadamente, para o período de 12 meses, sendo o valor estimado de R\$ 14.453,76 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo por base a média dos valores das faturas dos 6 (seis) últimos meses, acrescido de 10% (dez por cento) para acobertar eventual acréscimo de tarifa, como está descrito na tabela a seguir:

Mês	Valor da Fatura
out/18	R\$ 12.199,89
nov/18	R\$ 14.491,56
dez/18	R\$ 13.860,03
jan/19	R\$ 11.907,40
fev/19	R\$ 13.043,80
mar/19	R\$ 13.336,00
Total	R\$ 78.838,68

Média Mensal	R\$	13.139,78
Valor Estimado mensal (com 10%)	R\$	14.453,76
Valor Estimado Anual	R\$	173.445,10

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Visto se tratar de contrato de adesão, conforme minutas fornecidas pela empresa, juntadas aos autos, as demais informações pertinentes ao Termo de Referência, como forma de fornecimento, obrigações das partes, pagamento, vigência, alterações do contrato, encontram-se descritas nos instrumentos



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DIAS PEREIRA, Gerente**, em 03/05/2019, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7043590** e o código CRC **A9D39C5F**.

GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 201900003003886



SEI 7043590